



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 682/2008, 18 de abril de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE B. E. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.20 - DEPTO. DE BEM-ESTAR SOCIAL

0824400252.056000 - Benefícios eventuais - Lei 628/2007 de 27.11.2007

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P.J. - 01000..... R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE B. E. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.20 - DEPTO. DE BEM ESTAR SOCIAL

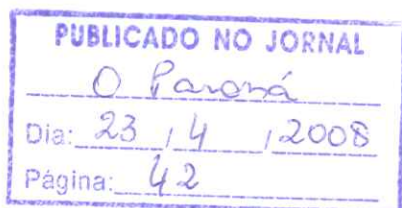
0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. - 01000 - 117..... R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 18 de abril de 2008.



N.º 9.619

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal